



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 563

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 563

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2824/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, CRIADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL nº. 3.892, DE 13 DE ABRIL DE 2017, ALTERADA PELA MUNICIPAL nº. 3.896, DE 26 DE MAIO DE 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio compreendido de 16.06.2017 a 04.05.2019, conforme segue:-

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

T: Vera Lucia Minto de Mendonça – RG nº. 10.639.254 – 2 SSP/SP e CPF nº. 058.266.738 – 00.

S: Maurício Tadeu da Silva – RG nº. 41.702.127 SSP/SP e CPF nº. 303.243.178 – 67.

b) Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento:

T: Jair Roberto Gonçalves – RG nº. 4.890.803 SSP/SP e CPF nº. 284.476.118 – 68.

S: José Carlos Real – RG nº. 16.103.177 SSP/SP e CPF nº. 063.738.418 – 04.

c) Representante do Serviço de Engenharia:

T: Daniel Prado Rosa – RG nº. 47.159.050 – 2 SSP/SP e CPF nº. 47.159.050 – 2 SSP/SP.

S: Jamil Sudahia Filho – RG nº. 5.947.846 SSP/SP e CPF nº. 018.780.088 – 03.

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

T: Daniele Margareth Moreira Sotello – RG nº. 41.839.596 – 2 SSP/SP e CPF nº. 330.036.588 – 08.

S: Antônio Gildo Lopes – RG nº. 3.560.661 – 7 SSP/SP e CPF nº. 072.902.258 – 72.

e) Representante do Serviço de Agricultura e Meio – Ambiente:

T: Osmair Paulo de Oliveira – RG nº. 11.588.840 – 8 SSP/SP e CPF nº. 051.839.468 – 92.

S: Flávio Mano Hackme – RG nº. 19.242.862 SSP/SP e CPF nº. 253.925.218 – 43.

f) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

T: Maria Elisa Hernandes Simões – RG nº. 20.274.128 SSP/SP e CPF nº. 102.776.198 – 40.

S: Alex Carlos Pazini – RG nº. 42.016.003 – 6 SSP/SP e CPF nº. 331.437.808 – 43.

g) Representante da Assessoria de Imprensa:

T: José Roberto de Faria – RG nº. 19.583.770 – 8 SSP/SP e CPF nº. 070.329.698 – 10.

S: Milton Costa Portioli – RG nº. 26.847.818 – 1 SSP/SP e CPF nº. 280.986.598 – 10.

h) Representante do Poder Legislativo Municipal:

T: Fábio Marcelo Pião – RG nº. 21.368.606 – 5 SSP/SP e CPF nº. 142.256.838 – 50.

S: Rafael Claudemiro Nizato – RG nº. 267.922 – 47 SSP/SP e CPF nº. 269.388.198 – 66.

i) Representante do Comércio local:

T: Jorge Félix de Mendonça Neto – RG nº. 10.968.409 – 6 SSP/SP e CPF nº. 025.695.528 – 01.

S: João Roberto Passeti – RG nº. 12.741.440 – 0 SSP/SP e CPF nº. 051.839.908 – 75.

j) Representante do Segmento Hoteleiro local:

T: José Antonio Cardoso – RG nº. 9.758.806 SSP/SP e CPF nº. 029.246.008 – 20.

S: Ricardo Kharfan Carmona – RG nº. 33.843.406 – 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 563

Página 3 de 4

SSP/SP e CPF nº. 286.619.438 – 17.

k) Representante da área gastronômica:

T: Antonio Gilberto Vendrame – RG nº. 10.278.082 – 1 SSP/SP e CPF nº. 036.728.978 – 41.

S: Rodrigo Vieira da Silva – RG nº. 45.207.226 – 8 SSP/SP e CPF nº. 312.200.938 – 23.

l) Representante da área do agronegócio:

T: Haroldo André Birolin – RG nº. 30.373.667 – 7 SSP/SP e CPF nº. 276.006.918 – 41.

S: Paulo Sérgio Salvador – RG nº. 20.017.823 SSP/SP e CPF nº. 067.227.188 – 59.

m) Representante da área de prestação de serviços:

T: Manoel Renato Lopes – RG nº. 7.959.768 SSP/SP e CPF nº. 786.663.688 – 53.

S: João Vitor Cunha – RG nº. 45.365.910 – X SSP/SP e CPF nº. 408.918.028 – 78.

n) Representante da imprensa:

T: Sérgio Marques da Silva – RG nº. 21.368.605 SSP/SP e CPF nº. 191.579.848 – 59.

S: Marco Antonio Martins Bucater – RG nº. 20.636.872 SSP/SP e CPF nº. 161.778.408 – 76.

o) Representante do Programa de Desenvolvimento Industrial de José Bonifácio - PRODI:

T: Carlos Roberto de Araújo – RG nº. 9.104.319 SSP/SP e CPF nº. 018.562.398 – 02.

S: Marinilza Santos Parra – RG nº. 16.103.268 – 0 SSP/SP e CPF nº. 169.783.948 – 74.

p) um representante de Sindicato Rural:

T: Olimiro Antonio de Souza – RG nº. 11.363.163 – 7 SSP/SP e CPF nº. 002.642.178 – 02.

S: Elaine Aparecida Guilhermina de Souza – RG nº. 46.145.226 – 1 SSP/SP e CPF nº. 374.631.138 – 17.

q) Representante da área de Eventos:

T: Diorge Ferraz Feltrin – RG nº. 30.908.789 – 2 SSP/SP e CPF nº. 295.748.608 – 33.

S: Poliana Angélica Mendonça Campos – RG nº. 40.942.027 – X e CPF nº. 358.015.008 – 12.

r) Representante da área de Segurança Pública:

T: Antonio Peralta Machado – RG nº. 17.691.389 SSP/SP e CPF nº. 059.530.828 – 71.

S: Guilherme Oliveira Leite da Silva – RG nº. 12.611.990 SSP/SP e CPF nº. 336.513.048 – 92.

ART. 2º- As atividades desenvolvidas pelos membros nomeados no Artigo 1º, deste Decreto Municipal, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

ART. 3º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, prestará o apoio necessário para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.812; de 05 de maio de 2.017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 16 de junho de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 100 a 102, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2826/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 563

Página 4 de 4

inassiduidade habitual da servidora MARGARETE APARECIDA PEREIRA LEMES, portadora da CTPS nº. 0091881, Serie 00633 – SP, RG nº. 13.042.359 – 2 SSP/SP e CPF nº. 024.371.628 – 30, monitora de educação infantil dos quadros de empregos temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovada no Processo Seletivo, nº. 01/2017, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Luzia Amélia Nonato”, no Jardim Carlos Cassetari, prevista na alínea “c”, do parágrafo único, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº. 3.860/2016, de 22 de março de 2016, que Dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de José Bonifácio, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Procedimento Disciplinar Simplificado em desfavor da servidora MARGARETE APARECIDA PEREIRA LEMES, portadora da CTPS nº. 0091881, Série 00633 – SP, RG nº. 13.042.359 – 2 SSP/SP e CPF nº. 024.371.628 – 30, monitora de educação infantil dos quadros de empregos temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovada no Processo Seletivo nº. 01/2017, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Luzia Amélia Nonato”, no Jardim Carlos Cassetari, prevista na alínea “c”, do parágrafo único, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº. 3.860/2016, de 22 de março de 2016, que Dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de José Bonifácio, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Benedito Célio Elias, Tesoureiro, portador do RG nº. 8.636.566 SSP/SP e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Procedimento Disciplinar Simplificado determinado pelo art. 1º desde Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão Especial o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato.

§ 2º- A Comissão Especial deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora acusada na tipificação legal apontada.

§ 3º- Na condução do Procedimento Disciplinar Simplificado a Comissão Especial deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ART. 3º- Sempre que necessário os integrantes da Comissão Especial deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de julho de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 105 e 106, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada